

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 022/2024, 04 de junho de 2024.**

“Dispõe sobre a proibição de circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio 2024, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibido a circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio 2024.

**Art. 2º** - Esta proibição se dará nos horários que iniciar os festejos e à cargo da Administração Pública, sendo a população avisada previamente.

**Art. 3º** - Quem descumprir os artigos 1.º e 2.º deste decreto, estará passível das sanções cíveis e penais cabíveis.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

04 de junho de 2024.

---

Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal